



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Graduação em Terapia Ocupacional

EDITAL 011/2026/CTO/UFSM – CONSULTA À COMUNIDADE Motivação:
ESCOLHA DE COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) SUBSTITUTO (A) DO
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

O presente documento trata das eleições para os cargos de Coordenadora e Coordenadora Substituta do curso de Terapia Ocupacional.

1. DA CONSULTA

1.1. O presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenadora e Coordenadora Substituta com mandato de dois anos a contar da data da posse, podendo ser reconduzidos por mais um período.

1.2. As regras deste edital estão de acordo com o Regimento Eleitoral de Coordenação de Curso, com o Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e foram aprovadas pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

1.3 O cronograma completo deste edital está disponível no anexo A.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo de consulta é conduzido por uma Comissão eleitoral.

2.2. A Comissão é composta por um docente titular e uma suplente, uma técnica-administrativa titular e uma suplente, uma discente titular e uma suplente. A Comissão é presidida pela docente titular.

2.4. A Comissão define que não haverá debates das propostas inscritas, ficando a cargo de cada uma apresentá-las à comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Uma vaga para Coordenadora do Curso de Graduação – Terapia Ocupacional.

3.2. Uma vaga para Coordenadora Substituta do Curso de Graduação – Terapia Ocupacional.

4. DAS CANDIDATAS

4.1. Podem se candidatar docentes efetivos(as), lotados(as) e em exercício no Departamento de Terapia Ocupacional da UFSM.

4.2. Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita, inclusive por meio eletrônico, podendo, por iniciativa própria, promover debate com as categorias que compõem a comunidade, no período de divulgação da(s) chapa(s) que será de **01/06/2026 a 05/06/2026**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo B), e enviá-la para o endereço eletrônico: sec.graduacaoocs2@ufsm.br.

5.2. O número da chapa será definido, conforme a ordem de inscrição.

5.3. Horário e datas das inscrições:

- As inscrições poderão ser efetuadas **no prazo de 25/05/2026 a 27/05/2026**.

5.4. As inscrições serão encaminhadas pela Secretaria Integrada de Graduação à Comissão eleitoral para homologação **até dia 28/05/2026**.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS) e DOS VOTOS

6.1. São eleitores(as) aptos(as) a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes:

- I. Servidores lotados no Departamento de Terapia Ocupacional:
 - a) Docentes efetivos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
 - b) Docentes substitutos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional que desempenham atividades didáticas no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre;
 - c) Técnicos-administrativos em Educação lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será por meio do “Sistema de Votação Eletrônica” da UFSM, integralmente, e realizar-se-á **no dia 08/06/2026 das 08 horas às 17 horas**. O CPD/UFSM é responsável pelo processo de configuração do sistema eletrônico de votação da UFSM.

7.2. O voto é facultativo e secreto.

7.3. O CPD encaminhará aos(as) eleitores(as), em seus e-mails institucionais (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br), o endereço eletrônico do Sistema de Votação da UFSM, para que estes possam exercer seu direito de votar. Isso ocorrerá até 02 (dois) dias antes da data da eleição, **dos dias 06/06/2026 até 07/06/2026**.

7.4. Em cada urna, o eleitor terá a possibilidade da opção de voto “Nulo” e/ou “Em Branco”, após a lista dos nomes dos candidatos.

7.5. Compete ao CPD prover auxílio para os membros da Comunidade Universitária que tenham quaisquer dificuldades de acesso ou dúvidas relacionadas ao Sistema, durante a votação.

Parágrafo único. No caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no endereço eletrônico do CPD, por meio do serviço intitulado, “Sistema de Votação Online”, ([https://servicos.cpd.ufsm.br/otrs/customer.pl?](https://servicos.cpd.ufsm.br/otrs/customer.pl?Action=CustomerTicketProcess&ProcessEntityID=Process-601e3ccea0dd343656dbd91583290be2)

[Action=CustomerTicketProcess&ProcessEntityID=Process-601e3ccea0dd343656dbd91583290be2](https://servicos.cpd.ufsm.br/otrs/customer.pl?Action=CustomerTicketProcess&ProcessEntityID=Process-601e3ccea0dd343656dbd91583290be2))

ou por telefone:

Divisão de Apoio ao Usuário, divrel@cpd.ufsm.br, (55) 3220-8379.

7.6. O sistema Votação Online poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à Internet de acordo com a listagem de eleitores aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

7.7. Durante a votação, o(a) eleitor(a) poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.

§ 1º A cada voto depositado, o Sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail institucional (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br) do eleitor.

§ 2º O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta, no Sistema de Votação.

§ 3º Em caso de atividade suspeita, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca da senha do Portal da UFSM, e protocolar a ocorrência via chamado, com o título “Sistema de Votação”, no endereço eletrônico do CPD, ou por meio de telefone, informados anteriormente.

7.8 A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema Votação, que afetem o acesso dos eleitores às urnas.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A apuração dos votos será executada pelo administrador da eleição, servidor do CPD.

8.2 Na apuração serão informados:

- I. Total de eleitores que votaram, por urna/eleição;
- II. Número de votos recebido por cada candidata, ou chapa, por urna/eleição, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;
- III. Número de votos em branco, por urna/eleição.

8.3. A apuração será feita, visando à obtenção da chapa mais votada para os cargos de Coordenadora e Coordenadora Substituta do Curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo único. Haverá validação do processo obtendo-se 50% mais 1 do número total de aptos a votar, conforme o Art. 3º deste regulamento.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado de forma eletrônica para todos (as) eleitores(as) dia **10/06/2026**.

9.2. Caberá recurso do resultado da eleição, **até as 12 horas de 11/06/2026**.

9.3. A divulgação da homologação do resultado será a partir das 14 horas do dia **12/06/2026 no site do curso**.

9.4. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

9.5. Este regulamento eleitoral vigora a partir da sua publicação.

Santa Maria, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente: Profa.Dra. Lucielem Chequim da Silva - SIAPE 2080645 -Titular

Técnica-Administrativa em Educação: Ângela Klotz - SIAPE 2159066 - Titular

Discente: Milena Ellen da Silva Pirovani Matrícula: 202513268 - Titular

Docente: Profa. Dra. Tatiana Dimov - SIAPE 1128259 - Suplente

Técnica-Administrativa em Educação: Priscilla de Oliveira Reis - SIAPE 2080844 - Suplente

Discente: Laura Marques de Ornelas Luiz Matrícula: 202512691 - Suplente

ANEXO A

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	25/05/2026 a 27/05/2026 Preenchimento da ficha de inscrição e enviar para o e-mail sec.graduacaoccs2@ufsm.br
Homologação das inscrições	Até dia 28/05/2026
Publicação da homologação	28/05/2026
Período de divulgação e apresentação das chapas	01/06/2026 a 05/06/2026
Envio do endereço eletrônico do sistema de votação online	06/06/2026 a 07/06/2026
Eleição	08/06/2026 Das 08 às 17 horas via sistema de votação eletrônica
Divulgação do resultado da eleição	10/06/2026
Recurso do resultado da eleição	Até as 12 horas de 11/06/2026
Homologação do resultado da eleição	12/06/2026 – Divulgação no site do curso

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO

Prof./Profa.

SIAPE:.....

Eu me comprometo a concorrer ao referido pleito, em conformidade com o
“Regulamento Eleitoral” que rege as normas para eleição de Coordenador e
Coordenador Substituto do Curso de Terapia Ocupacional.

Santa Maria,..... de maio de 2026.

Assinatura:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO SUBSTITUTA DE CURSO

Prof./Profa.

SIAPE:.....

Eu me comprometo a concorrer ao referido pleito, em conformidade com o
“Regulamento Eleitoral” que rege as normas para eleição de Coordenador e
Coordenador Substituto do Curso de Terapia Ocupacional.

Santa Maria,..... de maio de 2026.

Assinatura:

Uso da Comissão eleitoral:

Chapa nº.:

Santa Maria, ____/____, de 2026.

Assinatura:

NUP: 23081.063797/2026-46
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de eleição (011)	EDIT_ELEIÇÃO_COORD. CURSO_011_2026_01_.pdf

Assinaturas

22/05/2026 14:59:23

LUCIÉLEM CHEQUIM DA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
04.72.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - DTO

Código Verificador: 7282272

Código CRC: cae3804f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

